



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 40/2022

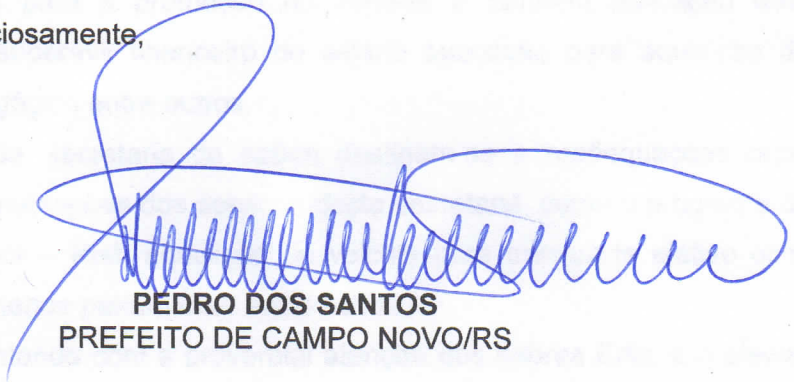
Campo Novo, 05 de maio de 2022.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 40, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

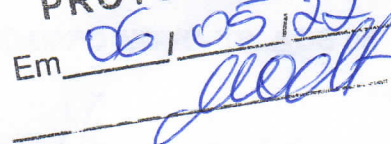

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exma. Sra.

FERNANDA BRESOLIN VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS

PROTOCOLADO
Em 06/05/22






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Venho através do presente cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que cumpre-nos enviar a esta colenda casa legislativa, o Projeto de lei em epígrafe, para análise e apreciação dos nobres Edis, o qual “abre crédito adicional especial e dá outras providências”.

Os Créditos adicionais especiais, tem a seguinte finalidade:

- a) O crédito especial no valor de R\$ 238.856,00, referente a construção de Passeios Públicos, com recursos do Orçamento Geral da União – 2020, refere-se apenas de uma reabertura de crédito já autorizado para o orçamento de 2021 e sendo necessário à sua reinclusão do orçamento de 2022, para adequações de registros contábeis.
- b) Os créditos da Secretaria de educação destinam-se apenas a aquisição de equipamentos para a promoção do esporte e também aplicação dos recursos oriundos de superávit financeiro do salário educação para aquisição de material didático pedagógico entre outros.
- c) Os créditos da Secretaria de saúde destinam-se a readequações orçamentárias visando a manutenções dos serviços desta secretaria, como o programa da Primeira Infância Melhor – PIM, aquisição de veículo para transporte eletivo com recursos oriundo de emenda parlamentar entre outros.

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia. Desta forma reiteramos nossos votos de estima e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO-RS, AOS 05
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.**


Pedro dos Santos

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 05 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente, sendo o montante de R\$ 418.856,00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade: 03 – Manutenção do Ensino – Recurso Federal

Atividade: 2.046 – Manutenção das Escolas – Ensino Fundamental

Classificação da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00.1440 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

Unidade: 05 – Manut. do Ensino, Cultura, Desporto e Lazer

Programa: 0126 – Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Comunitário

Projeto: 1.047 - Aquisição de Equipamentos para Promoção do Desporto Comunitário

Classificação da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material permanente R\$ 15.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS

Programa: 0137 - Apoio Administrativo do Poder Executivo

Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação da Despesa

3.3.90.35.00.00.00.00.0040 – Serviços de consultoria R\$ 35.000,00

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estadual

Projeto: 1.010 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00.42920001 – Equipamentos e Material permanente R\$ 50.000,00

Atividade: 2.077 – Primeira Infância Melhor

3.3.90.30.00.00.00.00.4160 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

Órgão – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade – 03 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Urbano

Projeto: 1.013 - Pavimentação e Infraestrutura Urbana

Classificação Orçamentária:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

4.4.90.51.00.00.00.00.1566 – Obras e Instalações R\$ 238.856,00

Total dos Créditos Especiais R\$ 418.856,00

Parágrafo único – Para cobertura do crédito adicional especial, ora autorizado, servirá de fonte o seguinte recurso:

I - Por Superávit Financeiro:

Recurso – 1440 – Salário Educação	R\$ 50.000,00
Recurso - 1566 - Implantação de Passeios Públicos	R\$ 238.856,00
Recurso – 4160 – Primeira Infância Melhor – PIM	R\$ 30.000,00
Recurso - 0001 – Livre	R\$ 50.000,00

I - Por Excesso de Arrecadação:

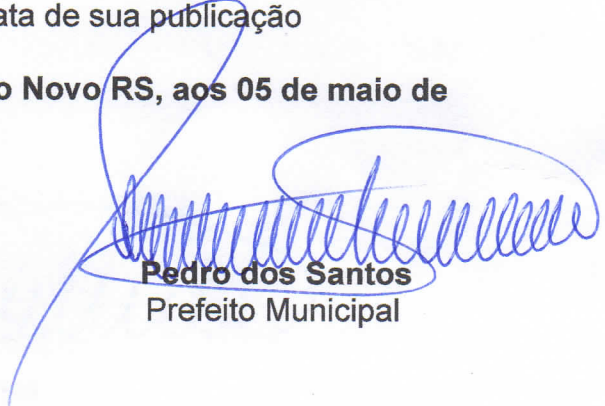
Recurso – 42920001 - Aquisição de Veículos – Saúde	R\$ 50.000,00
--	---------------

Total das Fontes de Recurso R\$ 418.856,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo RS, aos 05 de maio de

2022


Pedro dos Santos
Prefeito Municipal

